

MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito

LEI № 5.608, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Certific	o a Publicaç	ão do Pr	esente
doc.	no Diário Ofi	cial Eletr	ônico
Nº33	45 empla	2/50	121
	0		
	Diretona Len	ielativa	

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.250.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosUnidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura4490.51.00.00 - Obras e Instalações – сому.R\$ 3.000.000,004490.51.00.00 - Obras e Instalações – сомт.R\$ 250.000,00TOTALR\$ 3.250.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Defesa/Secretaria Geral-SG/Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, por meio do Termo de Convênio SICONV nº 891306/2019, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públ	icos	
Unidade Orçamentária: 09003 - Setor de Transportes		
1545100492.261 - Realização de Obras e Serviços de Infraest	rutura	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações - R.P.	R\$	250.000,00
TOTAL	R\$	250.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 22 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru PREFEITO